1410.12.122.311.2134.339093	0 101	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	140.000,00
1420.12.122.311.2923.442093	0 101	Indenizações e Restituições - Transferências à União	15.000,00
1495.12.122.465.2404.339030	0 119	Material de Consumo - Aplicação Direta	56.000,00
0725.04.391.458.1601.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	8.000,00
1720.20.606.470.7134.449052	0 224	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	195.822,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de maio de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.729/2019.

Determina o pagamento de acréscimo ao Auxílio-Alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 9.820, de 09 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 10.074, de 29 de novembro de 2006

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento de acréscimo ao Auxílio-Alimentação percebido pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), salvo os servidores lotados na Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas — CODAU.

Parágrafo Único. O acréscimo referente aos meses de março e abril de 2019 será pago em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, sendo a primeira inclusa no crédito da competência do mês de maio a ser paga em junho e a segunda inclusa no crédito da competência do mês de junho a ser paga em julho de 2019.

Art. 2º. Os efeitos deste decreto retroagem a 1º de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de maio de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA

Secretário de Administração

DECRETO No. 3730, DE 23 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1470.12.361.466.2177.339093

0 101 Indenizações e Restituições - Aplicação Direta

1.400.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1470.12.361.466.2177.339034

0 101 Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização

1.400.000.00

- Art. 3º Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

